



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, FIRMADO EM 13/12/2018 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A SOCIEDADE CIVIL ENEY CURADO BROM FILHO – ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto **FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG nº 3519537, SESP/GO, e CPF/MF sob o nº 859.849.901-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a sociedade **ENEY CURADO BROM FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, sociedade civil, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás sob o nº 147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.207.512/0001-96, com sede na Rua João de Abreu nº 347, Quadra G-9, Lotes 22/24, Setor Oeste, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **ENEY CURADO BROM FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.000 e no CPF sob o nº 426.231.111-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, firmado em 13/12/2018, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.12.004314 (SEI Nº 202000059001422), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

As partes de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, c/c o **ARTIGO 57, INCISO II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/12/2020** e com término em **12/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

Nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC (IBGE)** do período, passando de **R\$2.666,42** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para **R\$2.793,62** (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) por mês, perfazendo o valor global de **R\$33.523,49** (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) por ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, na **RUBRICA: 8.1.7.63.20.001.000-4 - DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL e PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATADA:


ENEY CURADO BROM FILHO

Sócio

Testemunhas:

1. Aucilene Andrade Costa
059.374.383-02

2. Amanda Menna D. Braga
70.3.839.953-00

GOIANIA, 01 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 01/12/2020, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Presidente em Substituição**, em 10/12/2020, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016913418** e o código CRC **71FF649B**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202000059001422



SEI 000016913418

3 - DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros.

4 - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO vigorará pelo prazo descrito nas Condições Específicas, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito no item 4 das Condições Específicas, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada período de vigência.

5 - VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 3.759.652,73 (três milhões, setecentos e cinquenta e no nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 171.272,92 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) no programa 2020.18.61.04.122.4200.4213.03 (220) e natureza de despesa 3.3.90.39.04, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00376 datado de 08/10/2020.

Protocolo 210533

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA 146/PRES/2020 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a Portaria 146/ PRES/2020 que altera a Portaria nº 34/ PRES/2019 - FAPEG, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância, tão somente quanto à substituição do ex-servidor Guilherme Resende Oliveira, CPF: 718.493.271-49, pela servidora Polyana de Almeida Borges Mendonça, CPF: 006.498.651-97, para a composição da Comissão Permanente de Sindicância. Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 210687

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ENEY CURADO BROM FILHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica de natureza trabalhista nas áreas contenciosa e consultiva. Vigência: 13/12/2020 a 12/12/2021. Data da assinatura: 10/12/2020. Preço mensal R\$2.793,62 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$33.523,49 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Processo nº 2018.12.004314 (SEI Nº 202000059001422). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20.001.000-4 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocatícios. Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Eney Curado Brom Filho (Eney Curado Brom Filho - Advogados Associados Sociedade Simples).

Protocolo 210617

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Vigência: 23/12/2020 a 22/12/2021. Data da assinatura do aditivo: 04/12/2020. Valor anual estimado: R\$74.052,33 (setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) já aplicado o percentual da taxa de administração que é de -4,12% (menos quatro vírgula doze por cento). Processo nº 2017.12.002822 (SEI Nº 202000059001568). Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 - Despesas de Transporte, Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento); Vitor Flores de Deus (Trivale Administração Ltda).

Protocolo 210618

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: APICE BRINDES LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de diversos brindes institucionais com a gravação da logomarca da GoiásFomento, para serem distribuídos aos seus empregados, por ocasião das festividades de final de ano. Vigência: Contada da sua assinatura, até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 09/12/2020. Preço total de R\$19.562,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Processo Administrativo (SEI Nº 2020000059001735). Fundamentação Legal: Artigo 51, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.17.42.10.003.000-0 BRINDES. Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Marcos Neto de Macedo (Apice Brindes Ltda-Me).

Protocolo 210613

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz). Contratada: TOTAL CONTABILIDADE EIRELI (Signatária: Claudia Manzan Marques de Souza). Data da assinatura do Contrato: 05/11/2020. Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz). Contratada: INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI (Signatário: Wenyso Francisco Ferreira da Silva). Data da assinatura do Contrato: 03/12/2020. Objeto: Prestação de serviços de Correspondentes junto a GoiásFomento. Valor: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura dos Contratos. Processo Administrativo SEI Nº 2020000559000077. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/16, modificada pela Lei Complementar nº 147/14; Resolução nº 3.954/11 do Banco Central do Brasil - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 210615

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020

Às 16:02 horas do dia 16 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000031000074, Pregão 010/2020.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote Único
Item nº 01 Produto/Serviço: SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE NA ÁREA CONTÁBIL
Item nº 02 Produto/Serviço: SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE
Situação: FRACASSADO

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Presidente

Protocolo 210688